

EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE IPATINGA PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2011.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Ipatinga, Prof^a. Katiúscia Barros Quintão Pessoa, traz a público as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, autorizado pela Portaria MEC nº. 1.910, de 3 de junho de 2005 e Curso Superior de Tecnologia em Logística, autorizado pela Portaria MEC nº. 1.098, de 5 de abril de 2005, com dois anos e meio de duração, no segundo processo seletivo para o segundo semestre de 2011.

1 – Do período e local de inscrição:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 13 de junho à 13 de julho de 2011. As inscrições serão feitas de forma presencial, no posto de atendimento do Campus da Faculdade, situado na Rua Pouso Alegre, nº 216, bairro Centro, na cidade de Ipatinga, Minas Gerais ou on-line através do site www.fatecipatinga.com.br.

1.2 – Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14 às 21 horas.

1.3 – Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos e locais acima estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3.

2 – Da taxa de inscrição:

2.1 – O valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), não sujeita à restituição, em nenhuma hipótese.

3 – Do procedimento para a inscrição:

3.1 – No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até dois cursos dentre os oferecidos pela Instituição: (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Curso Superior de Tecnologia em Logística), indicando a sua primeira e segunda escolhas.

3.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente através de depósito bancário Bco. Bradesco, Ag. 2107-5 c/c 103.370-0 ou em espécie na tesouraria da FATEC.

3.3 – Conforme Portaria MEC n.º 391/2002, de 07 de fevereiro de 2002, no ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia da declaração de escolaridade que comprove estar o mesmo cursando o Ensino Médio, ou do Certificado de Conclusão daquele nível de ensino.

3.4 – O candidato receberá o comprovante definitivo, na Faculdade, que lhe será exigido quando de sua apresentação para as provas.

3.5 – As instruções para inscrição serão fornecidas ao candidato pelo telefone (31) 2136-1010, ou pelo site www.fatecipatinga.com.br.

3.6 – O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição, sendo indispensável o preenchimento integral de todas as informações e a apresentação dos documentos exigidos no presente Edital.

3.7 – Para as inscrições feitas por terceiros não será exigida a procuração ficando, porém, o candidato responsável pelas informações prestadas e pela apresentação dos documentos exigidos.

3.8 – A Faculdade de Tecnologia de Ipatinga não se responsabiliza por inscrições feitas através da Internet, que não apresentem no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

3.9 – A inscrição do candidato ao Processo Seletivo da Faculdade de Tecnologia de Ipatinga implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

4 – Dos cursos e das vagas oferecidos:

4.1 – O 1º Processo Seletivo para o segundo semestre de 2011 oferecerá 100 (cem) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e 100 (cem) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Logística. Todas as vagas são para o turno da noite. As vagas serão distribuídas na seguinte

proporção: 80% (oitenta por cento) para o processo seletivo tradicional e 20% (vinte por cento) para o processo seletivo por análise curricular.

4.2 – O local de funcionamento dos cursos será na Rua Pouso Alegre, n.º 216, Centro, Ipatinga – Minas Gerais.

4.3 – Em cumprimento à Portaria MEC n.º 2.864, de 24 de agosto de 2005, encontra-se à disposição dos candidatos, na página eletrônica da Faculdade, as informações sobre as condições de oferta dos cursos pela Instituição.

4.4 – A Faculdade de Tecnologia de Ipatinga poderá, no decorrer do período de integralização dos cursos, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração, desde que tais alterações sejam devidamente aprovadas pelas instâncias competentes e, quando for o caso, pelo MEC.

4.5 – Remanescendo vagas, após matrícula de todos os candidatos classificados, a Faculdade poderá permitir a matrícula de portadores de diploma de curso superior registrado, para obtenção de novo título.

4.6 – A Instituição se reserva o direito de não implantar o curso cujo número de matriculados no Processo Seletivo seja inferior a 40 (quarenta).

4.7 – A Instituição se reserva o direito de alterar a qualquer tempo sua Matriz Curricular, ministrar 20% de seus componentes curriculares em EAD, desde que comunicado previamente aos órgãos responsáveis MEC/SETEC/SESU.

5 – Do Processo Seletivo:

5.1 – O Processo Seletivo Agendado será oferecido, conforme descrito abaixo:

5.1.1. Para os candidatos ao processo seletivo tradicional

I – Uma Prova Objetiva que constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha. Esta Prova Objetiva deverá abranger as áreas da Matemática, Língua Portuguesa e Conhecimentos gerais.

II – Uma Prova de Elaboração de Texto versando sobre tema ligado à conjuntura atual, a ser indicado nas instruções da própria prova.

5.1.2. Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por análise curricular e obtenção de segunda titularidade.

I – Uma Prova de Elaboração de Texto versando sobre tema ligado à conjuntura atual, a ser indicado nas instruções da própria prova.

II – Análise curricular e entrevista. Para este processo exige-se que o candidato apresente a comprovação da experiência de, no mínimo, dois anos na área pretendida. A análise do currículo será realizada no dia do processo, bem como a entrevista.

III - Candidatos portadores de Diploma de curso superior farão prova de Elaboração de Texto.

5.2 – As provas para o Segundo Processo Seletivo 2011 serão realizadas através de agendamento pelos candidatos entre os dias 18 a 22 de julho de 2011, às 15h ou 19h., no Campus da Faculdade de Tecnologia de Ipatinga, a saber, Rua Pouso Alegre, n.º 216, Centro, Ipatinga – Minas Gerais.

5.3 – Durante a aplicação e correção das provas, se em qualquer questão for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta oficial, a Comissão anulará a questão e informará sua decisão antes da divulgação do resultado final do concurso, afixando a informação na Secretaria da Faculdade.

5.4 – Os candidatos somente terão acesso às salas de realização das provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade com foto (o mesmo informado no requerimento de inscrição).

5.5 – O candidato estará sujeito à conferência de sua assinatura com o documento de identidade apresentado. A Comissão poderá, a qualquer momento durante a realização das provas, solicitar a rigorosa identificação de candidatos, incluindo-se a datiloscópica e grafotécnica.

5.6 – Os candidatos deverão estar presentes no local das provas com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário marcado para o seu início. Não se permitirá a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, independentemente do motivo do atraso.

5.7 – Os candidatos deverão permanecer nas salas de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas.

5.8 – Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica escrita grossa azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.9 – Não será permitido o uso de relógio digital ou analógico, telefone celular, “pager”, “beep”, calculadora, boné, óculos escuros, papéis para rascunho ou quaisquer objetos de uso pessoal que possam comprometer o sigilo e a legalidade do processo.

6 – Dos critérios de classificação, do resultado oficial do 2º Processo Seletivo 2011/2º e de sua divulgação:

6.1 – Para os candidatos ao processo seletivo tradicional:

A Prova Objetiva e Elaboração de Texto valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.

6.2 – Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por análise curricular:

- A Prova de Elaboração de Texto valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- A análise curricular e a entrevista valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3 – Para os candidatos que possuem Diploma de Curso Superior:

A Prova de elaboração de texto valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4 – Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.5 – O preenchimento das vagas nos cursos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos em sua primeira opção. Havendo vagas remanescentes, a convocação dos candidatos se dará pela classificação na segunda opção.

6.6 – O candidato que não se classificar dentro das vagas disponíveis para o curso de sua primeira opção poderá, se convocado, matricular-se no curso de sua segunda opção, obedecida à ordem de classificação na sua segunda opção e o número de vagas disponíveis para este curso.

6.7 – Ao se matricular no curso de segunda opção, o candidato estará, automaticamente, excluído da lista de classificação do curso de primeira opção.

6.8 – Caso o candidato não tenha interesse em se matricular no curso de segunda opção, permanecerá como excedente ao curso de primeira opção.

6.9 – Os resultados oficiais do 2º Processo Seletivo 2011/2º (classificação final) serão divulgados a partir do dia 25 de julho de 2011, sendo a última relação afixada no dia 27 de julho de 2011, a partir das 19h, no Campus da Faculdade, Rua Pouso Alegre, n.º 216, bairro Centro, na cidade de Ipatinga, MG e no site da faculdade – www.fatecipatinga.com.br.

6.11 – Não haverá restituição de valores pagos pela inscrição, segunda oportunidade, revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do Processo Seletivo.

6.12 – Dos resultados do 2º Processo Seletivo 2011/2º, não caberá recurso de qualquer natureza.

7 – Do critério de desistência:

7.1 – Será considerado desistente o candidato que não se apresentar para a realização das provas, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

8 – Do critério de eliminação:

8.1 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em uma das hipóteses abaixo:

a – obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva;

b – obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de Elaboração de Texto;

c – não atender à exigência acerca do currículo;

d – não entregar a folha de respostas ou o texto elaborado;

e – usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica;

f – não apresentar a documentação exigida no presente Edital.

9 – Do critério de desempate:

9.1 – Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pela melhor nota obtida pelos candidatos na Elaboração de Texto. Permanecendo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a

melhor nota obtida na Prova de Elaboração de Texto ou do currículo. Se ainda prevalecer empate prevalecerá como critério de desempate a melhor nota obtida na prova objetiva de matemática.

10 – Dos portadores de deficiência:

10.1 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, uma vez comprovados o tipo e o grau da deficiência, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à Comissão do Processo Seletivo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, pessoalmente ou pelo telefone (31) 2136-1010.

11 – Da validade do Processo Seletivo:

11.1 – Os resultados do 2º Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre de 2011, nos termos deste Edital.

12 – Da matrícula:

12.1 – A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, observando-se o curso de opção, far-se-á nos dias 25 e 26 de julho de 2011, na sede da Faculdade, Rua Pouso Alegre, nº 216, bairro Centro, Ipatinga, MG, sendo o horário de atendimento das 14h às 22h.

12.2 – Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:

12.3 – No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar duas cópias autenticadas do comprovante emitido pela Secretaria de Estado da Educação, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;

12.4 – Em se tratando de curso técnico, o candidato deverá apresentar também declaração da escola de origem contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou conforme Parecer CEGRAU - CFE n.º 895/94, declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido o núcleo comum do Ensino Médio, as três primeiras séries e às 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

12.5 – A excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão do Conselho de Educação competente.

12.6 – Dos documentos necessários para efetivação da matrícula:

a – Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico-Escolar, duas cópias autenticadas.

b – Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;

c – Comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino – uma fotocópia simples;

d – Cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;

e – Duas fotos 3x4 recentes;

f – Cópia da certidão de nascimento;

g – Comprovante de residência;

h – Diploma de Graduação registrado pelo órgão competente (nos casos de obtenção de segunda titularidade).

i – Requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;

j – Recibo do pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;

k – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;

Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar do contrato também a assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato. O candidato poderá suprir esta exigência apresentando procuração particular, em que lhe é concedido poder específico para a efetivação de sua matrícula e assinatura do contrato, outorgado pelo pai ou representante legal, com firma reconhecida em cartório.

13 – Da segunda e demais chamadas:

13.1– No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia 27 de julho de 2011.

13.2 – A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pela Secretaria da Faculdade, por telegrama ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Cabe ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

13.3 – A matrícula dos excedentes será efetuada pela Secretaria da Faculdade, nos dias 1 a 5 de agosto de 2011, das 14h às 22h, na sede da Faculdade, Rua Pouso Alegre, n.º 216, bairro Centro, Ipatinga, MG.

14 – Do trancamento de matrícula:

14.1 – Ao aluno matriculado no primeiro período é vedado o trancamento da matrícula, conforme prevê o Regimento da Faculdade, disponível na Secretaria do Campus.

15 – Do cancelamento da matrícula:

15.1 – O cancelamento da matrícula no primeiro período poderá ser de iniciativa do Diretor da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

16 – Da desistência da matrícula:

16.1 – O aluno que solicitar desistência da matrícula poderá ter, caso requeira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até 5 (cinco) dias após a matrícula. Vencido este prazo, não haverá restituição.

17 – Das disposições finais:

17.1 – Durante o período de realização das provas, não haverá serviço de guarda-volumes. A Faculdade e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo extravio de objetos de valor.

17.2 – A Faculdade não manterá serviço médico no local de aplicação das provas e o candidato que faça uso regular de medicamento deverá levá-lo consigo e comunicar à Comissão antes da entrada na sala de prova.

17.3 – As disposições e instruções contidas no site da Faculdade, nas folhas de respostas e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.4 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade de Tecnologia de Ipatinga.

17.5 - As folhas de respostas, os cadernos de provas, os textos elaborados pelos candidatos e os currículos apresentados são de propriedade da Faculdade, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo.

17.6 – Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo, a Faculdade reserva-se o direito de cancelar ou substituir prova, de modo a viabilizar a seleção.

17.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Segundo Processo Seletivo 2011.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado, estará disponível na Secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Ipatinga, 13 de junho de 2011.

Profª. Katiúscia Barros Quintão Pessoa
Diretora da Faculdade de Tecnologia de Ipatinga